



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.453

Resolve sobre recurso de jubramento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Valmir Percival Guimarães**, requerimento nº 632/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras, tendo o recorrente dois semestres letivos para concluir seus créditos.

Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 OUT 2013 / 057